



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 032/2024 - PROCESSO SELETIVO BRASIL ALFABETIZADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS
ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
- 2024 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de Nova Venécia, do Estado Santo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores, para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução FNDE nº 20, de 09 de Setembro de 2024.

1 - DA COMISSÃO

1.1 - Fica composta a Comissão Especial, para realizar o processo Seletivo para Seleção de Voluntários Alfabetizados que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado, da Rede Pública Municipal de Nova Venécia - ES;

Presidente: **Elson Luis Schneider** - Representante da Secretaria de Administração;

Membro : **Marcélia Mara Corona de Oliveira** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Membro: **Maricarla Delázaro do Rosário** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Membro : **Marilene Callegari Piovezan** - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

2 - DO PROGRAMA

2.1 - O Programa Brasil Alfabetizado - PBA foi instituído no ano de 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.2 - Em 2023, com a reconstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação retomou o compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos, e tiveram início os trâmites administrativos para que Estados, Municípios e Distrito Federal fossem autorizados a executar os saldos remanescentes do PBA, paralisados nas contas dos entes federados.

2.3 - SÃO DIRETRIZES DO PROGRAMA:

- a) priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;
- c) respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- d) incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos; e
- e) valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

3 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - O Processo de Seleção de Alfabetizadores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2024.

3.2 - Este Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado.

3.3 - O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação antes de dar início às aulas.

3.4 - O presente Processo Seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de alfabetizadores, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.5 - As inscrições serão realizadas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, conforme cronograma das etapas abaixo.

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	04 E 05/11/2024	7h às 11 h e 13h às 16h
02	CLASSIFICAÇÃO	06/11/2024	18 h
03	RECURSO	07/11/2024	8h às 11 h e 13h às 15h
04	CLASSIFICAÇÃO FINAL	08/11/2024	18 h
05	ESCOLHA DAS VAGAS PELOS CANDIDATOS	Conforme cronograma publicado posteriormente	

3.5.1 - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

3.5.2 - A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa .

3.5.3 - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por Ato próprio da Secretaria de Educação.

3.6 - A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo que constitui o Anexo I do presente Edital, e apresentação dos documentos relacionados adiante:

- a) comprovante de habilitação/escolaridade;
- b) documento de identidade e CPF;
- c) comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- d) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.6.1 - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

3.6.2 - Ficha de Inscrição deverá estar acompanhado do currículo atualizado do candidato, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

4 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR

4.1 - Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) ser brasileiro;
- b) possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter, no mínimo, formação de nível médio completo, preferencialmente, ou nível superior completo;
- f) ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas.

5 - DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 - Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste Município de Nova Venécia, distribuídas na zona urbana e rural.

5.2 - Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação, e registrar o fato através de termo de desistência, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital, deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

5.3 - No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A seleção dos candidatos será realizada, no período de 04 à 05 de novembro



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

de 2024, por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por 04 (três) membros, servidores do quadro da Secretaria de Educação.

6.2 - O Processo Seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR COMPLETO	20
QUALIFICAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO (5 PONTOS POR EVENTO)	20
DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (5 PONTOS POR ANO)	20
TOTAL	60

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- b) maior idade.

8 - DOS RESULTADOS

8.1 - O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação.

8.2 - Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo.

8.2.1 - Os candidatos classificados, na forma do subitem 8.1 integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.

8.3 - O resultado preliminar dos candidatos estará disponível, na data provável do dia, **06/11/2024** no endereço eletrônico www.novavenecia.es.gov.br e no átrio da Prefeitura de Nova Venécia.

8.4 - Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação, em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação.

8.5 - Julgados os eventuais recursos apresentados, o resultado definitivo será



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

homologado e divulgado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma indicada no subitem “8.2”.

9 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

- a)** aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos.
- b)** Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas.
- c)** Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula.
- d)** realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando.
- e)** planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos.
- f)** encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido.
- g)** realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar.
- h)** participar da Formação Inicial.
- i)** participar da Formação Continuada.
- j)** cumprir carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas-aulas, totalizando 296 (duzentos e noventa e seis) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa.
- l)** propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.

10 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 - Os Alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.

10.2 - As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador.

10.3 - A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

oriunda dos recursos dos saldos financeiros remanescentes do PBA transferidos pelo MEC em ciclos anteriores.

10.4 - O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

11 - DA DURAÇÃO DO CICLO

11.1 - As aulas terão início à partir do mês de novembro de 2024, conforme calendário a ser divulgado posteriormente .

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

12.2 - O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

12.3 - A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

12.4 - Os candidatos que prestarem declaração falsa ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no Processo Seletivo.

12.5 - O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

12.6 - O Processo de Seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado disciplinado por este Edital tem validade apenas para o ano de 2024.

12.7 - Somente serão preenchidas as vagas indicadas no item “4” e convocadas as pessoas presentes na classificação deste Edital.

12.8 - A Secretaria Municipal de Educação manterá em banco de dados a lista dos selecionados neste Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação.

12.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação,



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

através da comissão responsável pelo Processo de Seleção.

12.10 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os Atos e Editais referente a este Edital de convocação.

13 - DOS ANEXOS

13.1 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO;
- b) ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO;
- c) ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA.

Nova Venécia – ES, 29 de outubro de 2024

Elson Luis Schneider
Presidente da Comissão Especial



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 032/2024 - PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME			CPF	
ENDEREÇO			BAIRRO	
CEP		TELEFONE	SEXO	DATA NASCIMENTO
EMAIL		DOC IDENTIFICAÇÃO (TIPO/Nº/DATEMISSÃO/ORGÃO EMISSOR)		
AO PROCEDER MINHA INSCRIÇÃO, DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL Nº -----/2024, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº -----/2024, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-2024 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).				
DATA	ASSINATURA			

EDITAL Nº 032/2024 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME		CPF
DATA DA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO				CPF
ENDEREÇO COMPLETO				
DATA NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	TELEFONE	EMAIL
DOC IDENTIFICAÇÃO			FILIAÇÃO	
FORMAÇÃO / TITULAÇÃO				
CURSO			COMPROVAÇÃO ANEXA	
OUTROS EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO				
EVENTO			COMPROVAÇÃO ANEXA	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º, 2º E 3º ANOS ENSINO FUNDAMENTAL)				
EXPERIÊNCIA			COMPROVAÇÃO ANEXA	
LOCAL E DATA			ASSINATURA	



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Eu, _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) do RG nº _____ emitido pela _____, DECLARO a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador de Turma Voluntário(a).

(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)